PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA



Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60 E-mail: pmnsb@nsb.gov.pr.br - Nova Santa Bárbara – Paraná

DECRETO N. 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Súmula: Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20/02 (segundafeira). e 21/02 Terça-feira de fevereiro 2023

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

- considerando não haver prejuízos para a Administração Pública Municipal
- considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Nova Santa Bárbara, no dia (20/2) segunda-feira e no dia (21/02), terça-feira feriado de carnaval retornando às atividades normais na quarta feira dia 22 de fevereiro 2023 expediente normal.
- **Art. 2º** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana, manterão os serviços em atividades, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as determinações dos Secretários Municipais respectivos.
- **Art. 3º** A guarda municipal cumprirá sua escala conforme determinado, mantendo-se a ronda (plantão) conforme habitualmente executado.
- **Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 17 dias de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal